



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.538, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação na importância de R\$ 75.264,56 (setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368, de 22 de dezembro de 2023), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 75.264,56

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

12.362.0005.2016 – Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 75.264,56

F.R.: 1 571 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 1.571 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação, fonte de recursos STN (MSC) 1.571.

Excesso de Arrecadação: R\$ 75.264,56

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita a ser Arrecadada	Excesso de Arrecadação
1.571	1.571	R\$ 2.261.154,67	R\$ 2.336.419,23	R\$ 75.264,56

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0005.2016	3.3.90.39	1.571	-	R\$ 75.264,56

Mirante da Serra – RO, 25 de novembro de 2025.

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	Nº 1.538, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025	25/11/2025

ID: 323708

CRC: AC920D44

Processo: 4-1538/2025

Usuário: GEIRYSJHON DE MATOS DUTRA

Criação: 25/11/2025 13:16:04 Finalização: 25/11/2025 13:17:10

Processo



Documento



MD5: 8CA0C3F4AAD6F0F1CF73B6B1E763A254

SHA256: BBF43B9A55C9B1349F74ABD5981D3919A7E486E67C7918E61AA1CABFDB1E801E

Súmula/Objeto:

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA Mirante da Serra RO 25/11/2025 13:16:04

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI 25/11/2025 13:16:04

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA 25/11/2025 13:25:40

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE PREFEITO 25/11/2025 13:39:11

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 323708 e o CRC AC920D44.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO
26 NOV. 2025 - 02 DEZ. 2025
Publicado

KÊNIA RODRIGUES PEREIRA
Subcoordenação Administrativa SEMUG
Portaria nº 1370/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
26 NOV. 2025 - 02 DEZ. 2025
PUBLICADO

ANATHIELY DA COSTA SANTOS
Chefe Diretoria Administrativa
Portaria nº 1370/2025